



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
JURÍDICO.....	2
LEI MUNICIPAL 1.716, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.....	2
“Altera a Lei Municipal 1.701, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências”.....	2
LEI MUNICIPAL 1.717, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.....	3
“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes a Resolução nº.1, de 28 de novembro de 2014 CD/FNDE e dá outras providências.”.....	3
LEI MUNICIPAL 1.718, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.....	5
“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes a Resolução CNAS/MDS nº.96, de 15 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.”.....	5
LEI MUNICIPAL 1.719, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.....	7
“Altera a Lei Municipal 1.070, de 09 de julho de 2008 e dá outras providências”.....	7
LEI COMPLEMENTAR Nº.047, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.....	8
“Altera a Lei Municipal nº.770, de 16 de setembro de 2002 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências”.....	8
DECRETO MUNICIPAL Nº.056, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.....	10
“Altera o Decreto Municipal 047/2022 e suas alterações e dá outras providências”.....	10
II ERRATA para corrigir erro material na.....	11
LEI MUNICIPAL 1.704, DE 28 DE JULHO DE 2023.....	11
PORTARIA Nº 048, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.....	12
“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Inexigibilidade de Chamamento Público em razão das emendas impositivas destinadas pela Câmara Municipal a APAE conforme especifica, e dá providências correlatas”.....	12
PORTARIA Nº 049, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.....	15
“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Avaliação e Monitoramento para processamento e julgamento de Inexigibilidade de Chamamento Público em razão das emendas impositivas	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

destinadas pela Câmara Municipal a APAE <i>conforme especifica, e dá providências correlatas</i> ”	
.....	15
LICITAÇÕES.....	17
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	17
3º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	18
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	20

PODER EXECUTIVO

JURÍDICO

LEI MUNICIPAL 1.716, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal 1.701, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.O “caput” do art.5º, da Lei Municipal 1.701, de 16 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.5º. O Sistema Municipal de Cultura de Santana da Vargem tem por objetivos”:

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

Santana da Vargem/MG, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.717, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes a Resolução nº.1, de 28 de novembro de 2014 CD/FNDE e dá outras providências.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
Projeto							
2235- Novas Turmas Ed. Infantil (13.123-7)	Alunos Educação Infantil	100% Alunos	Alunos Atendidos	28.511,64	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

de 2022, no montante de R\$ 28.511,64 (vinte e oito mil e quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Secretaria	02061	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Programa	1202	ATENDIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Projeto/ Atividade	2235	NOVAS TURMAS ED.INFANTIL (13.123-7)	
Elemento	339030	Material de Consumo	R\$ 28.511,64
Valor total			R\$ 28.511,64

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes da Resolução nº.1, de 28 de novembro de 2014 CD/FNDE, no valor de R\$ 28.511,64 (vinte e oito mil e quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 26 de setembro de 2023.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.718, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes a Resolução CNAS/MDS nº.96, de 15 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências							
	Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
2238- PROCAD (13.167-)	PROJETO SUAS	Disponibilização a população de melhorias no cadastro único de programas sociais do governo federal	100%	População Atendida	R\$ 12.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Secretaria	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Projeto/ Atividade	2238	PROJETO PROCAD SUAS (13.167-9)	
Elemento	319004	Contratação Tempo Determinado	R\$ 7.260,00
Elemento	319013	Obrigações Patronais	R\$ 1.400,00
Elemento	319094	Indenizações e Rest.Trabalhistas	R\$ 740,00
Elemento	339030	Material de Consumo	R\$ 1.858,50
Elemento	339046	Auxílio Alimentação	R\$ 741,50
Valor total			R\$ 12.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes da Resolução CNAS/MDS nº.96, de 15 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

Santana da Vargem/MG, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.719, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal 1.070, de 09 de julho de 2008 e dá outras providências”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica inserido o §4º no art.2º da Lei Municipal nº.1.070, de 09 de julho de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º....”

“§4º.A autorização contida nesta Lei dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo”.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº.047, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal nº.770, de 16 de setembro de 2002 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica inserido o §4º no artigo 92, da Lei Municipal nº.770, de 16 de setembro de 2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.92...”

“§4º. A alíquota diferenciada constante no Anexo II, somente incidirá sobre área excedente”

Art.2º. O Anexo II, da Lei Municipal nº.770, de 16 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E AUTÔNOMOS LOCALIZADOS

TABELA	V.R.% (VALOR DE REFERÊNCIA POR PERCENTUAL)
1. Indústria/Comércio/Oficinas de consertos em geral até 22.000 m ²	0,6 por metro quadrado
1.1. Indústria/Comércio/Oficinas de consertos em geral área excedente de 22.001m ² até 35.000 m ² .	0,3 por metro quadrado
1.2. Indústria/Comércio/Oficinas de consertos em geral área	0,1 por metro quadrado

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 8 de 21



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

excedente de 35.001m ²	
2. Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento	100
3. Hotéis, motéis, pensões e similares + 2% por acomodações que exceder a 10 acomodações	100
4.Postos de serviços para veículos	150
5. Depósito de inflamáveis, explosivos e similares	100
6. Estabelecimento de banho, ducha, massagem, ginástica e similares.	100
7. Ensino de qualquer grau ou natureza. + 2% por salas que excederem a 10 salas.	100
8.Estabelecimentos hospitalares + 2% por leito que exceder a 10 leitos.	100
9.Sala de espetáculos e similares.	100
10.Exposições em geral	20 por dia
11. Circos e parques de diversão	20 por dia
12. Quaisquer espetáculos ou diversões não citados anteriormente	20 por dia
13. Empreiteiras, incorporadoras, construtoras e empresas de transportes	100
14. Empresas agropecuárias	100
15. Outros tipos de estabelecimentos até 22.000 m ²	0,6 por metro quadrado
16.1. Outros tipos de estabelecimentos área excedente de 22.001 m ² até 35.000 m ²	0,3 por metro quadrado
16.2 Outros tipos de estabelecimentos área excedente acima de 35.001 m ²	0,1 por metro quadrado

Art.3º. Fica inserido o art.170-A, da Lei Municipal nº.770, de 16 de setembro de 2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.170-A. O Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações estão isentos de taxas municipais enquanto perdurar



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

a exigência de reciprocidade para a concessão de isenção da Taxa de Segurança Pública constante na alínea “a”, do inciso X, do art.27, do Decreto Estadual 38.886, de 1º de julho de 1.997”

Art.4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº.056, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

“Altera o Decreto Municipal 047/2022 e suas alterações e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais e,
DECRETA:

Art.1º. A ementa do Decreto Municipal 047, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Altera o Decreto Municipal nº047, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº.632, de 30 de setembro de 1997 e dá outras providências”.

Art.2º. O artigo 53 do Decreto Municipal nº.047, de 27 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte alterações:

“Art.53. O sepultamento será realizado após a emissão da guia de recolhimento com prazo de vencimento de até 30 dias”.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

“§1º. Não será emitida guia nas hipóteses comprovadas de isenção previstas no artigo 59 e seguintes deste Decreto”.

“§2º. O não pagamento da TSO ensejará ao responsável tributário a inclusão do seu CPF na dívida ativa do Município”.

“§3º. A emissão da guia de recolhimento poderá ser encaminhada até 07 (sete) dias após o sepultamento”

“§4º. A guia de recolhimento de sepultamento poderá ser encaminhada via aplicativo de whatsapp, e-mail e por correspondência postal, caso seja solicitado pelo contribuinte”

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

II ERRATA para corrigir erro material na

LEI MUNICIPAL 1.704, DE 28 DE JULHO DE 2023

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

LEI MUNICIPAL 1.704, DE 28 DE JULHO DE 2023

Santana da Vargem/MG, de 28 de Julho de 2022.

Leia-se:

LEI MUNICIPAL 1.704, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Santana da Vargem/MG, de 16 de Agosto de 2023.

Proceda-se a retificação.

Santana da Vargem, 26 de Setembro de 2023

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 048, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Inexigibilidade de Chamamento Público em razão das emendas impositivas destinadas pela Câmara Municipal a APAE conforme especifica, e dá providências correlatas”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023, em razão das emendas impositivas da Câmara Municipal de Santana da Vargem, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, por meio de Termos de Fomento visando articular ações para defesa dos direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias, buscando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência a seleção da APAE na inexigibilidade de Chamamento Público nº.001/2023, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sra. Rosemara Alves Ferreira de Oliveira – MASP 206

Sra. Jéssica Gouvea Vicentini – MASP 3448

Sra. Michele Egídio Silva de Paula – MASP 1093



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

Parágrafo único - Para presidir a Comissão de seleção fica nomeada neste ato a servidora Rosemara Alves Ferreira de Oliveira.

Art. 3º - O membro da comissão seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término da Inexibibilidade Chamamento Público nº 001/2023, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 26 de Setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Avaliação e Monitoramento para processamento e julgamento de Inexigibilidade de Chamamento Público em razão das emendas impositivas destinadas pela Câmara Municipal a APAE conforme específica, e dá providências correlatas”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023, em razão das emendas impositivas da Câmara Municipal de Santana da Vargem, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, por meio de Termos de Fomento visando articular ações para defesa dos direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias, buscando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Avaliação e Monitoramento que terá como competência a avaliação da APAE na inexigibilidade de Chamamento Público nº.001/2023, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sr. Antônio Vítor Baltazar – MASP 28

Sra. Jéssica Paula Figueiredo – MASP 3332

Sr. Luiz Fernando Schiavoni Alves – MASP 3277

Parágrafo único - Para presidir a Comissão de Avaliação fica nomeada neste ato o servidor Antônio Vítor Baltazar – MASP 28.

Art. 3º - O membro da comissão avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de avaliação não obsta a continuidade do processo de monitoramento e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de avaliação.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

Art. 5º - A Comissão de Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término da Inexibilidade Chamamento Público nº 001/2023, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 26 de Setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 116/2023, Pregão Presencial Nº 24/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 116/2023, Pregão Presencial Nº 24/2023, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal, nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.061.12.361.1221.2.024

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FICHA FINANCEIRA: 185

MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 26 de Setembro de 2023.

José Elias Figueiredo

Prefeito de Santana da Vargem/MG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 86/2023, Pregão Presencial Nº 21/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 86/2023, Pregão Presencial Nº 21/2023, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, confeitaria, lanches e outros para



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal, nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.061.12.361.1221.2.024

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FICHA FINANCEIRA: 185

MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 26 de Setembro de 2023.

José Elias Figueiredo

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 132/2023, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica 05/2023, que visa o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Relógios de Registro de Ponto Eletrônico visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Santana da Vargem”.

Contratado: **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 04.672.606/0001-46**, com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança/MG, CEP: 37170-000.

Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Relógios de Registro de Ponto Eletrônico visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Santana da Vargem”.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha 69 – Fonte 1.500: 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos Não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 115 – Fonte 1.500: 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 – Manutenção de atividades administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos Não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 227 – Fonte 1.500: 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Não Vinculados de Impostos ASPS

Ficha 319 – Fonte 1.500: 02.081.08.244.0801.2043.4.4.90.52.00.00 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Equipamentos e Material Permanente – Recursos Não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 341 – Fonte 1.500: 02.081.08.241.0801.2121.4.4.90.52.00.00 – Manutenção PAIF-PROG. De Apoio Integral a Família – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$22.118,00 (vinte e dois mil, cento e dezoito reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 26 de setembro de 2023.

José Elias Figueiredo
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1062

terça-feira, 26 de setembro de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa